



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO - CEGS

**EDITAL Nº 37/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES DO SISURE E PSEE PARA INGRESSO  
NO PERÍODO LETIVO 2018.2**

***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e  
Campus dos Malês, na Bahia***

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de convocação para chamada pública destinada ao preenchimento de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab, sendo 298 (duzentos e noventa e oito) para o ***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará***, e 146 (cento e quarenta e seis) para o ***Campus dos Malês, na Bahia***, para ingresso no período letivo de **2018.2**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos últimos 5 anos (2013 a 2017).

1.2. A chamada pública de que trata este edital consistirá no aproveitamento de vagas remanescentes da chamada regular do Sistema de Seleção Utilizando o Resultado do Enem (Sisure) 2018.2, relativo ao edital 36/2018 e Processo de Seleção de Estudante Estrangeiro (PSEE) 2018 referente ao ingresso de 2018.2, relativo ao edital 24/2018.

1.3. Poderão concorrer às vagas previstas no item 6.2 deste edital somente os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

1.4. O candidato, no ato de inscrição, responsabiliza-se pela validade das informações sobre ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada, as quais deverão ser comprovadas na pré-matrícula, sob risco de perda de vaga.

1.5. A convocação para chamada pública terá validade exclusivamente para a pré-matrícula/matrícula com ingresso em 2018.2, em cursos de graduação presencial da Unilab, no ***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará***, e no ***Campus dos Malês, na Bahia***, dentro do limite de vagas, conforme estabelecido no item 6.2, deste certame.

1.6. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

## **2. DO CANDIDATO**

2.1. O candidato convocado para a chamada pública, e única, prevista neste edital, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública por meio do histórico do ensino médio (vide anexo II, neste edital).

2.2. Considera-se “candidato classificado” o candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

2.3. Considera-se “candidato suplente” o candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado para além do número de vagas.

2.4. O candidato que não puder comparecer à chamada pública poderá ser representado por procuração, em conformidade com o item B do anexo I.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [sisure.unilab.edu.br](http://sisure.unilab.edu.br), das 12h00min do dia 29 de novembro às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2018, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF, o número de inscrição no Enem, referentes aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, ou de 2017.

3.2.1. Enviados os dados de inscrição via Internet, não poderá haver mudança nas opções.

3.2.2. O estudante poderá se inscrever no processo seletivo do SiSURE em apenas 1 (uma) opção de vaga.

3.3. Poderá concorrer às vagas descritas no item 6.2 do presente edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

I. Ter concluído o ensino médio, ou equivalente; e

II. Ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2013 a 2017.

**3.3.1. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na Unilab.**

3.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição são de única responsabilidade do declarante.

3.5. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de

comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.7. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

- a) O tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no quadro 1, abaixo;
- b) A bonificação por ação afirmativa a que tem direito, se for o caso.

3.7.1. A efetivação do direito à modalidade de vaga e à bonificação está sujeito à comprovação da condição, no ato da matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

#### **4. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para os efeitos deste edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos seguintes anos:

**2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017.**

4.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, referentes ao:

##### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<b>Prova</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Peso</b>
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

##### **AGRONOMIA**

<b>Prova</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Peso</b>
Redação	500,00	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	1
Matemática e suas Tecnologias	500,00	2

##### **ENFERMAGEM**

<b>Prova</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Peso</b>
Redação	600,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00	1
Matemática e suas Tecnologias	400,00	1

##### **ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

<b>Prova</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Peso</b>
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	1
Matemática e suas Tecnologias	500,00	3

#### ENGENHARIA DE ENERGIAS

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	1
Matemática e suas Tecnologias	500,00	3

#### HUMANIDADES CE

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	500,00	4
Matemática e suas Tecnologias	100,00	1

#### LETRAS CE

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	500,00	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00	2
Matemática e suas Tecnologias	100,00	1

#### HUMANIDADES BA

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	200,00	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

#### LETRAS BA

Prova	Nota mínima	Peso
Redação	200,00	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01	1
Matemática e suas Tecnologias	0,01	1

4.3. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio da fórmula descrita abaixo:

$$NC = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

$$NC = (1+CB) \times [(2xNR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

onde:

$$NC = (1+CB) \times [(2 \times NR + NCN + NLC + NCH + NM)/6]$$

**NC** = Nota de Classificação

**CB** = Bonificação Escola Pública

**NR** = Nota de Redação

**NCN** = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**NLC** = Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

**NCH** = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

**NM** = Nota de Matemática e suas Tecnologias

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota de classificação.

4.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) maior nota de redação;
- b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. O Cronograma do edital de convocação para chamada pública de vagas remanescentes 2018.2, no *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no *Campus* dos Malês, na Bahia, obedecerá as datas abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29/11/2018
Inscrições via internet – <a href="http://sisure.unilab.edu.br">sisure.unilab.edu.br</a>	29/11 à 05/12/2018
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	06/12/2018
Resultado final	07/12/2018
Convocação para Pré-matrícula	07/12/2018
Pré-matrícula	10, 11 e 12/12/2018
Matrícula curricular na coordenação do curso	10, 11 e 12/12/2018

5.2. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará no dia 29/11/2018, no endereço eletrônico [sisure.unilab.edu.br](http://sisure.unilab.edu.br), e divulgará na portaria da Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (CEGS), Sala 108 C, Bloco II, Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará:

- a) O edital e seus anexos;
- b) A lista nominal dos convocados;
- c) O cronograma com o horário das convocações das reuniões, por curso.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Considera-se “vagas remanescentes” aquelas que:

- a) Não foram ocupadas após a Chamada Regular do Sisure, segundo disposto no edital 36/2018;
- b) Não foram ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros da Unilab 2018, para o ingresso 2018.2, segundo disposto no edital 24/2018 e seus aditivos.

6.1.1. O quadro de vagas remanescentes, apresentado no item 6.2 deste edital contemplará o total de vagas não ocupadas pela chamada regular do Sisure e no PSEE 2018, até completar o total de vagas por curso e por ingresso.

6.1.2. No início de cada reunião de chamada pública, por curso, será lido o número de vagas disponíveis por modalidade e comunicado a ocupação das vagas, após a convocação nominal.

6.2. As vagas ofertadas para a chamada pública de vagas remanescentes 2018.2 estão dispostas no quadro de vagas abaixo:

**Quadro 1- Vagas Remanescentes para Chamada Pública 2018.2**

Local de Oferta	Curso	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
<b>CEARÁ</b>	Administração Pública (B)	20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	Agronomia (B)	17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
	Enfermagem (B)	13	1	4	1	3	1	1	1	1	26
	Engenharia de computação (B)	14	1	5	1	4	1	1	1	1	29
	Engenharia de Energias (B)	13	1	4	1	3	1	1	1	1	26
	Humanidades (B)	57	9	18	9	17	1	1	1	1	114
	Letras – Língua Portuguesa (L)	14	1	4	1	4	1	1	1	1	28
<b>TOTAL CEARÁ</b>											<b>298</b>
<b>BAHIA</b>	Humanidades (B)	58	8	19	8	19	1	1	1	1	116
	Letras – Língua Portuguesa (L)	15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
	<b>TOTAL BAHIA</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>444</b>

**Legenda:**

AC – Ampla Concorrência;

- L1 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- L2 - Candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012);
- L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012);
- L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012);
- L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012).

## **7. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA**

7.1. A Unilab realizará 09 (nove) reuniões de chamada pública de pré-matrícula para manifestação presencial de interesse na matrícula, convocando os candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis, por curso, conforme quadro de vagas apresentado no item 6.2 deste edital.

7.2. Durante cada reunião, após o fechamento da porta, será efetuada a chamada nominal dos candidatos convocados, por ordem de classificação e por modalidade, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que sejam chamados todos os candidatos da lista, por curso.

7.3. A pré-matrícula do “candidato classificado”, convocado dentro do número de vagas, será confirmada se, e somente se, o candidato, ou seu procurador:

- a) Compareceu à chamada pública no horário anterior ao fechamento da porta, conforme o cronograma; e calendário de pré-matrícula;
- b) Apresentou a documentação completa, conforme modalidade de vaga a que concorreu, descrita neste edital.

7.4. A pré-matrícula do “candidato suplente”, convocado além do número de vagas, por modalidade de vaga, será confirmada, respeitando-se a colocação do(s) candidato (s), se, e somente se:

- a) o “candidato suplente”, ou seu procurador, compareceu à chamada pública, no horário anterior ao fechamento da porta, conforme o cronograma; e calendário de pré-matrícula;
- b) o “candidato suplente”, ou seu procurador, apresentou a documentação completa, conforme modalidade de vaga a que concorreu, descrita neste edital;
- c) houver disponibilidade de vaga, respeitando-se o quadro de vagas ofertadas neste edital.

**7.5. Não será permitida a entrada de candidatos, ou de seus procuradores, no local de realização da reunião da chamada para pré-matrícula de vagas remanescentes após o horário previsto para o início da**

## **reunião e o fechamento da porta de acesso aos locais de pré-matrícula.**

7.6. Estarão excluídos do processo de chamada pública, e perderão o direito a concorrer às vagas, os candidatos classificados ou suplentes que, pessoalmente ou representados, não estiverem presentes no local e horário previsto para início de realização da reunião, ou que não apresentarem a documentação necessária completa para matrícula.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O procedimento de matrícula na Unilab acontecerá em duas etapas:

- a) **Pré-Matrícula:** a ser realizada durante a reunião de chamada pública, previsto no cronograma;
- b) **Matrícula Institucional:** a ser realizada, presencialmente, na DRCA;
- c) **Matrícula Curricular:** a ser realizada, presencialmente, nas coordenações de curso.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário, previstos no Cronograma de pré-matrícula, portando a documentação necessária, descrita no anexo I deste edital.

8.3. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, este pode ser representado por terceiro, constituído por meio de procuração, o qual efetuará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e entregará:

- a) Procuração, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- b) Documento de identidade original e fotocópia.

8.4. O candidato menor de idade deverá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente constituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, documento de identidade do representante e fotocópia deste.

8.5. O não comparecimento, do candidato, de seu representante legal, ou de seu procurador, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário anterior ao fechamento do local de reunião estipulados no cronograma e calendário de pré-matrícula, implicará na perda do direito à vaga no curso.

8.6. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato, de seu representante legal, ou de seu procurador, fora do dia, local e horário previstos no cronograma de pré-matrícula.

8.7. A comprovação para pré-matrícula de candidatos concorrentes com solicitação de bonificação para estudantes, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio e entrega de documento, conforme anexo II deste edital.

8.7.1. Os candidatos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do resultado do exame nacional do ensino médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, de exames de



certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão entregar termo declaratório preenchido e assinado, conforme anexo II deste edital.

8.7.2. Os candidatos portadores de deficiência, além da comprovação de que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, mediante a apresentação do histórico escolar do ensino médio e preenchimento do anexo II, deverão apresentar o laudo médico comprobatório de deficiência constando CID.

8.7.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (L2, L6, L10 e L14), além da comprovação de que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio e preenchimento do anexo II, deverão apresentar o “Termo de Autodeclaração”, conforme anexo III.

8.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer ao Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico da Unilab: [sisure.unilab.edu.br](http://sisure.unilab.edu.br).

9.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

9.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

9.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 29 de novembro de 2018.

**Prof. Edson Holanda Lima Barboza**  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO - CEGS**

**ANEXO I**

**A – LISTA DE DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**1. Fotocópias + Documentos Originais:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico Escolar do Ensino médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2.** Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3.** Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4.** Fotocópia simples do comprovante de endereço;

**5.** 01 (uma) fotografia 3x4.

**B - MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

- 1. Todos os documentos relacionados no item A do anexo I;
- 2. Procuração,
- 3. Documento de identidade original e fotocópia do procurador.

**C - MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

- 1. Todos os documentos relacionados no item A do anexo I;
- 2. Documento de identidade original e fotocópia do representante legal.

**D – DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA (ESCOLA PÚBLICA)**

**Bonificação (item 1.6)**

Para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e solicitaram a bonificação de 10 % (dez por cento) sobre a nota final de classificação.

1. Todos os documentos relacionados no item A do anexo I;
2. Documento para comprovação de procedência de escola pública: Histórico escolar do ensino médio.

**E - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

1. Todos os documentos relacionados no item A do anexo I;
2. Documento para comprovação de procedência de escola pública: Histórico escolar do ensino médio.
3. Laudo médico comprobatório de deficiência, constando código CID.

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO - CEGS

Eu , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em: __/__/__	Município:	Estado:
Residente à Rua/Av.:		nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

*declaro que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Médio, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).*

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO - CEGS

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS PARDOS E  
INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF

nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento na Lei nº

12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, declaro-me:

PRETO (A)

PARDO (A)

INDÍGENA

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO - CEGS

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012,  
no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto  
nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- FÍSICA  
 AUDITIVA  
 VISUAL  
 MENTAL

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante